



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antonio Sales, S/N, , - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - DG-UMI

Edital nº 15/2025/Campus Umirim/IFCE, de 10 de dezembro de 2025 Processo seletivo para concessão de afastamento a servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do IFCE - Campus Umirim

Às(as) candidatas(os) do Edital nº 15/2025/Campus Umirim/IFCE e à comunidade
acadêmica do Campus Umirim,

1. A Direção-Geral do Campus Umirim (DG-UMI) constatou que, após a divulgação do **Resultado Preliminar** em **18 de dezembro de 2025** (doc. **8263166**), houve **02 (duas) inscrições deferidas**, sendo **01 (uma) da categoria Docente e 01 (uma) da categoria TAE**.
2. Conforme disposto no Edital nº 15/2025, estão previstas **03 (três) vagas para Doutorado (Docente) e 01 (uma) vaga para Mestrado (TAE)**. Assim, considerando o Resultado Preliminar, verificou-se a existência de **vagas ociosas**.
3. Na etapa documental, foram identificados indeferimentos, principalmente motivados por: a) **ausência de documentos obrigatórios**, conforme item **5.3** do edital;
4. Tais motivos constam no Resultado Preliminar (doc. 8263166). Diante das **vagas ociosas** e visando resguardar o **interesse público, a razoabilidade, a motivação, a eficiência** e demais princípios aplicáveis (Lei nº **9.784/1999** e **além de Notas similares, como o Comunicado PROGEP 8218423/25**), a DG-UMI entende ser possível, **sem prejuízo a quaisquer candidatos e sem impacto financeiro ou logístico ao Campus**, admitir excepcionalmente a regularização documental dos(as) candidatos(as) com inscrições indeferidas.
5. Dessa forma, a DG-UMI decide, **em caráter excepcional**, admitir **prazo para interposição de recurso contra o indeferimento e complementação documental**, até **19/12/2025**, devendo os(as) interessados(as) **anexar a documentação faltante/corrigida no mesmo processo utilizado para a inscrição no Edital**.
6. Encerrado o prazo, ou constatada a **invalidade** da documentação apresentada, o **indeferimento será definitivo**, não sendo possível o prosseguimento para as demais etapas do processo seletivo.
7. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Enos Feitosa de Araujo, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Umirim**, em 19/12/2025, às 09:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **8266279** e o código CRC **3B840820**.

23493.002585/2025-60

8266279v6